Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM 01 de Fevereiro de 1997.

fls. 10

Procuradoria Municipal - Biblioteca
P.M.N.I.

LEI Nº 2.781 , DE 31 DE JANEIRO DE 1997.

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e acordos com órgãos da união, dos Estados e dos Municípios e com instituições privadas ,objetivando o aprimoramento da administração direta e indireta e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES / LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordos ou convênios com órgãos da união, dos Estados ou Municípios, da administração direta ou indireta,e com Instituições Privadas, com a finalidade da promover o aprimoramento e a modernização da administração municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,31 DE JANFIRO DE 1997.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito